



LEI Nº 1583/2024 - DE 23/10/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.008.493,11 (Um Milhão Oito Mil Quatrocentose Noventa e Três Reais e Onze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

Suplementação:

05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004			DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
63 - 3.3.90.30.00.00	01000		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06			SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002			DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.843.0012.1.003			AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DIVIDAS	
95 - 3.2.90.21.00.00	01000		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
96 - 4.6.90.71.00.00	01000		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM	60.000,00
06.002.28.843.0012.1.032			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
06.002.28.846.0012.2.012			CONTRIBUIÇÃO AO PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00
104 - 3.3.90.47.00.00	01000			
07			SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
133 - 3.1.90.11.00.00	01303		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.273,96
139 - 3.3.90.30.00.00	01000		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00	01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
09			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	



09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
254 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	
255 - 3.1.90.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
09.003.12.361.0011.2.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
263 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.123,28	
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
272 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
339 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
394 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
396 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.095,87	

Total Suplementação: 1.008.493,11

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal	01000	605.095,87
	01103	252.123,28
	01303	151.273,96
	TOTAL	1.008.493,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 24/10/2024 09:05
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)**RECEITA ORÇAMENTÁRIA** 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A SETEMBRO	3.686.010,59	3.686.010,59	4.230.162,95	4.230.162,95
OUTUBRO A DEZEMBRO	1.461.192,17	5.147.202,76	-	-
	TOTAL	5.147.202,76	TOTAL	4.230.162,95

A) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Setembro).....	3.686.010,59
B) Arrecadação do 2º período de 2023 (Outubro a Dezembro).....	1.461.192,17
C) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Setembro).....	4.230.162,95

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2024}}{1^\circ \text{ Período de 2023}} \quad R = \frac{4.230.162,95}{3.686.010,59} \quad R = \mathbf{1,1476}$$

$$2^\circ \text{ Período de 2023} \times (R) = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.}$$
$$1.461.192,17 \times 1,1476 = \mathbf{1.676.902,66}$$

A) 1º Período do exercício de 2024).....	4.230.162,95
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2024).....	1.676.902,66
Total provável arrecadação no exercício de 2024).....	5.907.065,61

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2024).....	4.898.572,50
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	4.898.572,50

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO **1.008.493,11**
TOTAL **1.008.493,11****POR FONTE DE RECURSO(S)**

000 Recursos Ordinários (Livres)	60%	605.095,87
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	25%	252.123,28
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15%	151.273,96
	TOTAL	1.008.493,11

Assinado por:

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**

oxy 24/10/2024 09:06

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito MunicipalA autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-8008cf-241020241615451844**